JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

Contratação de empresa/profissional para fornecimento, manutenção, suporte técnico e serviços técnicos especializados de tecnologia da informação para funcionamento de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle, abrangendo os módulos necessários para atender as necessidades desta Câmara Municipal, bem como atender o que determinada a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000) e o direito de acesso a informação regulado na Lei n° 12.527/2011.

MOTIVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Observado o art. 6º da Lei nº 8.666/93, constata-se a necessidade de contratação de empresa/profissional para fornecimento do objeto por necessidade em dar continuidade de serviços importantes e funcionais desta Câmara, tendo em vista que este Poder não dispõe de mecanismos capazes de realizarem as atividades informatizadas e o processamento de dados realizados por estes sistemas, necessários para cumprir as normas e exigências legais pertinentes à administração pública, sobretudo, no que se refere à obrigatoriedade de dar transparência aos atos públicos em Portal Institucional de Transparência e Acesso a Informações Públicas, na forma determinada na Lei Complementar nº 131/2009, o Decreto nº 7.185/2010 e o direito de acesso à informação conforme a Lei nº 12.527/2011, e em obediência ao comando da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - art. 48 e 48-A).

Portanto, fazendo-se necessária a contratação do objeto para que esta Câmara Municipal tenha condições praticar esses serviços essenciais no cumprimento de suas obrigações.

RAZÃO DA ESCOLHA DA LOCAÇÃO:

A empresa STS Informática Ltda., CNPJ: 73.726.333/0001-76, oferece qualificação para a prestação dos serviços citados acima, os quais são necessários a este Poder, pois a referida empresa está legalmente constituída e qualificada, bem como se encontra munida de documentação habilitatória para prestar os serviços, vez que já vem há alguns anos no mercado atuando na locação, manutenção, suporte técnico e serviços de tecnologia da informação para funcionamento do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFC), do qual a empresa tem Certificado de Registro de Marca e a patente de uso exclusivo.

No passado bem recente, a referida empresa já prestou bons serviços a esta Câmara em várias administrações, onde sempre arcou e cumpriu com todas as suas responsabilidades e atendeu todas as necessidades deste Poder.

Por essas razões e nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 17, e por conveniência justifica-

se a preferência pela contratação do objeto, por serem a melhor opção a este Legislativo, e porque é o mesmo sistema integrado que a Prefeitura Municipal de Piracuruca já o utiliza e esta Câmara Municipal deverá, obrigatoriamente, passar a utiliza-lo a partir de janeiro/2023, e por isso estamos nos antecipando e cumprindo a legislação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para os serviços de contratação do objeto a este Poder, a STS Informática propôs o valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, conforme proposta anexa. E ao analisar o valor observei que o mesmo encontra-se compatível com o praticado no mercado, inclusive, sendo muito inferior ao valor que o município de Piracuruca paga para utilizar o pacote de módulos do sistema que está sendo proposto para Câmara, e do qual este poder utilizará a maioria dos módulos que a Prefeitura já utiliza, conforme foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, noticiando o valor contratado.

Portanto, considerando a necessidade da locação, o preço não está em descompasso com o mercado, sendo perfeitamente adequada às necessidades e capacidade financeira deste Poder, pois atende o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FONTE DE RECURSO: Repasse mensal da Prefeitura Municipal de Piracuruca à Câmara Municipal, Elemento de despesa: 33.90.39.

ORDENADOR DA DESPESA:

Declaro que a despesa está de acordo com o parágrafo primeiro, incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Piracuruca, 01/02/2022

SIMAO PEDRO ALVES DE MELO:20050666304

Assinado de forma digital por SIMAO PEDRO ALVES DE MELO:20050666304
Dados: 2022.02.01 17:42:55 -03'00'

Simão Pedro Alves de Melo
Presidente da Câmara